



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Marcos Elio de Deus Leal, José Vosniaki Ribeiro e João Acir Alves dos Santos**, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

PROJETO DE LEI Nº 029/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2019.

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para a seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
44.90.52.52.00 – Veiculo de tração mecânica..... R\$ 402.000,00
Total R\$ 402.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º será utilizado como recurso o cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER
LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 342.000,00

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 50.000,00

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Total R\$ 402.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1102/2018 - LDO e lei nº 1108/2018 - LOA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS – Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL – Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei o objetivo de transferir recursos para que o Município possa adquirir uma máquina escavadeira hidráulica, reduzindo assim os custos mensais do Poder Executivo com a locação de equipamentos.

Importante observar que somente com esta máquina o Município gastou em outubro de 2019 a quantia de R\$30427,36 (notas 747 emitida em 02/10/2019 e 763, emitida em 18/10/2019), e que no ano isso representa uma economia de mais de R\$360.000,00, o que pode ser utilizado com investimentos na saúde e educação.

Tal repasse justifica-se porque, ao analisar o Orçamento do exercício de 2019, verificou-se que a Câmara Municipal possui recursos financeiros que podem ser transferidos ao Poder Executivo sem comprometer as metas do Poder Legislativo, inclusive no que tange a aquisição de terreno e posterior início da construção da sede.

Diante disso, os vereadores integrantes da Mesa Diretora resolveram solicitar ao Executivo que informasse as dotações orçamentárias a serem suplementadas e quais projetos que utilizariam o valor do repasse do Poder Legislativo no montante de R\$ 402.000,00.

Sendo assim, como há óbices jurídicos para se alterar a lei que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal, destinados à construção da sua sede própria, para evitar problemas com futura prestação de contas, optou-se pela redução da lei orçamentária pertinente ao Poder Legislativo, recalculando-se os valores dos duodécimos, com nova programação financeira para o Poder Legislativo, de modo que, verificado o valor mensal devido e recebido, constatou-se que o valor recebido a maior em relação a esta adequação será devolvido em uma única parcela, e os valores remanescentes ficam adequados aos valores dos repasses mensais até o mês de dezembro de 2019.

Diante disso, por ser de vital importância o projeto formulado, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, inclusive quanto ao regime de urgência especial de tramitação.

Quitandinha, 17 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS – Presidente

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL – Vice-Presidente

JOSÉ VOSNIKI RIBEIRO - 1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS – 2º Secretário